



PREFEITURA DA CIDADE DE RECIFE

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E MARKETING

I Prêmio Inovação em Turismo

Recife

2014

I Prêmio Inovação em Turismo

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Turismo e Lazer
Edital de Prêmio n° 01 /2014
I Prêmio Inovação em Turismo

APRESENTAÇÃO

A atividade turística é reconhecida por sua dinamicidade. As novas demandas sociais, além da agilidade dos concorrentes, fazem com que as empresas que prestam serviço ao setor turístico, denominada de *trade* turístico, tenham que se reinventar constantemente, apostando em conhecimento do mercado e em inovação para melhor receber e encantar seus clientes.

Com foco nesta realidade a Prefeitura da Cidade do Recife, aliada à Secretaria de Turismo e Lazer, lança uma premiação visando contemplar e valorizar as empresas que apostam em inovação e investem em melhoria continuada, o I Prêmio de Inovação em Turismo, devendo seguir o presente edital que também servirá de regulamento:

REGULAMENTO

Artigo 1º

Da Finalidade

O I Prêmio de Inovação em Turismo, realizado pela Secretaria de Turismo e Lazer da cidade do Recife, tem por finalidade estimular as ações inovadoras desenvolvidas pelas empresas do *Trade*¹ Turístico, premiando aquelas que se destacam para o desenvolvimento e consolidação da atividade dentro do tema definido para a premiação.

¹ É o conjunto de equipamentos e serviços de uma localidade que trabalham direta ou indiretamente com a atividade turística, formando a estrutura que recebe e acolhe os visitantes, o que inclui os meios de hospedagem, bares e restaurantes, espaços para eventos, agências de viagem, operadoras, receptivos, empresas de transporte, dentre outros.

Artigo 2º

Dos Objetivos

Geral: Constitui objetivo deste prêmio selecionar as 03 ações mais inovadoras no turismo do Recife, considerando as 03 categorias informadas;

Específicos: Estimular a inovação nas empresas do trade turístico do Recife; valorizar as atitudes inovadoras das empresas que atuam na cidade, demonstrando assim a importância de tal atitude em um setor dinâmico como o Turismo; disseminar as inovações implantadas nas diferentes empresas participantes, permitindo assim a troca de conhecimento entre empresas; promover a interação entre poder público e setor privado.

Artigo 3º

Da Abrangência e Público Alvo

Poderão participar todas as empresas do *trade* turístico instaladas e formalmente inscritas no município do Recife, incluindo:

- Iniciativa privada (pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos);
- Terceiro setor (associações, fundações, ONGs, entre outros).

Artigo 4º

Das Condições Gerais de Participação

Todos os trabalhos susceptíveis de admissão ao concurso deverão observar as seguintes condições:

I - A participação dos interessados está condicionada à sua inscrição, por meio do preenchimento e entrega do formulário (ver ANEXO I);

II – Os proponentes poderão concorrer nas três diferentes categorias apresentadas no Artigo 6º deste edital, devendo ser apresentada ficha de inscrição e documentos correspondentes para cada categoria e subcategoria escolhida;

III – É obrigatório o preenchimento e entrega do ANEXO I que traz o formulário de inscrição e lista de documentos a concorrer para o I Prêmio de Inovação do Turismo;

IV – As empresas vencedoras do Prêmio automaticamente autorizam a utilização do nome do empreendimento e divulgação do seu projeto, sem qualquer ônus para o realizador, o organizador ou patrocinadores;

V - A participação neste prêmio atesta a concordância dos inscritos com o regulamento apresentado, assim como com todas as decisões provenientes da Comissão Julgadora que determinar as colocações dos projetos avaliados;

VI – Serão indeferidas as inscrições das propostas que não se enquadrarem nas categorias e subcategorias previstas no Artigo 6, bem como não atenderem a quaisquer especificações deste edital.

Artigo 5º

Das Inscrições

I - A data de Inscrição e entrega do material para avaliação será de 25 de agosto de 2014 a 30 de janeiro de 2015. Neste período os interessados deverão entregar pessoalmente, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, 3 cópias dos documentos solicitados em envelope lacrado e com identificação da empresa, categoria, subcategoria e projeto a ser apresentado, na Secretaria de Turismo e Lazer do Recife, juntamente com o formulário de inscrição preenchido, cópias de documentos do responsável e dados do projeto no endereço: Secretaria de Turismo e Lazer, Cais do Apolo, 925, 7º andar, Sala de Desenvolvimento Turístico, Recife – PE, CEP: 50030-230;

II - A validação da inscrição pressupõe a entrega, até às 17h00min do último dia 30 de janeiro de 2015 de todos os elementos solicitados. Informações adicionais podem ser solicitadas através do telefone (81) 3355-8605;

III - O prazo final estipulado para a entrega dos materiais e fichas de inscrição é improrrogável, não sendo aceitas informações, complementos, anexos de documentos ou mesmo de materiais para avaliação após o citado prazo;

IV - No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, em envelope lacrado e identificado com os dados da proponente, conforme Anexo II:

- a. Cópia **legível** do RG e CPF do responsável, podendo as mesmas serem substituídas por cópia legível da Carneira Nacional de Habilitação;
- b. Comprovante de que empresa é sediada e com atuação na cidade do Recife;
- c. Formulário de inscrição com dados do projeto e termo de participação devidamente preenchido e assinado;
- d. Comprovação de existência do Projeto desenvolvido ou em desenvolvimento no período de janeiro de 2012 até julho de 2014, não obstante tenha sido iniciado anteriormente, que mantenha relação com as categorias indicadas no Artigo 6º;
- e. Imagens, arquivos diversos (fotografias ou mídia eletrônica – CD ou DVD), que comprovem a prática apresentada;
- f. Relato contendo informações sobre o projeto, especificando a metodologia aplicada, ações desenvolvidas e resultados obtidos/esperados em, no máximo de 5 folhas (Ver Anexo III);

V – O Participante deverá ter o máximo de atenção quanto ao preenchimento de todas as informações solicitadas, desde os dados pessoais no formulário de inscrição, até a inclusão de documentos e comprovações para entrega, ficando certo, desde já, que a Prefeitura do Recife, direta ou indiretamente por seus colaboradores, não se responsabiliza por erros de preenchimento ou não inclusão de elementos solicitados para esta premiação.

Artigo 6º

Das Categorias para a Premiação

O Concurso se divide em três categorias, a saber:

I – Uso/Manejo sustentável de resíduos sólidos urbanos

II – Educação Ambiental no ambiente corporativo

III – Novas tecnologias para a sustentabilidade

Todas as categorias estão descritas no ANEXO IV deste edital.

Artigo 7º

Do Processo Seletivo

- I – A seleção das propostas dar-se-á em uma única etapa;
- II – Será constituída, pela Secretaria de Turismo e Lazer, Comissão de Avaliação para análise dos projetos apresentados;
- III – A análise e pontuação dos projetos seguirá os critérios de avaliação dispostos no Artigo 8º deste edital;
- IV – As propostas vencedoras serão as que atingirem maior pontuação em cada categoria, considerando um primeiro lugar para cada categoria especificada no Artigo 6º deste edital.

Artigo 8º

Dos Critérios de Avaliação

Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora com base nos critérios a seguir:

	Critérios	Notas	Peso	Máximo
1.	Tema relevante e inovador	0 a 10	3	30
	Consistência da proposta: adequação entre			
2.	apresentação, metodologia, ações e resultados	0 a 10	3	30
	Alinhamento da proposta com as categorias			
3.	determinadas, todas ligadas à sustentabilidade	0 a 10	2	20
	O texto estar bem escrito em termos de			
4.	ortografia, pontuação, concordância verbal, concordância nominal, normas da ABNT, etc	0 a 10	2	20

I – Para cada critério será atribuída uma nota, que será multiplicada pelo peso correspondente, caracterizando assim a pontuação para cada critério;

II – A nota final de avaliação dos trabalhos, nas três categorias, será decorrente do somatório das notas de 03 (três) jurados que comporão a banca, podendo totalizar até 100 pontos;

III – Serão consideradas as propostas que obtiverem pontuação final igual ou superior a 40 pontos, sendo a pontuação máxima a ser atingida igual a 100 pontos;

IV – Em caso de empate de notas, terão vantagem os trabalhos com melhores pontuações nos itens a seguir, por ordem de importância:

1. Tema relevante e inovador;
2. Consistência da proposta: adequação entre apresentação, metodologia, ações e resultados;
3. Alinhamento da proposta com as categorias determinadas.

V – As propostas que receberem as maiores notas nas respectivas categorias serão consideradas as vencedoras.

Artigo 9º

Da Comissão Julgadora

I – A Comissão Julgadora será composta por quatro componentes, que avaliarão os projetos, pontuando-os de acordo com os critérios previamente determinados;

II – A banca deverá conter um representante da SETUR – L, um profissional da área de Meio Ambiente, um acadêmico com especialidade na seara ambiental, preferencialmente dos cursos de Turismo, Hotelaria, Gastronomia ou Eventos e um representante do trade turístico que não tenha vínculo com nenhuma das empresas proponentes.

Artigo 10º

Do Cronograma de Atividades

Data	Ação
25/08	Lançamento do Concurso
25/08 de 2014 a 30/01 de 2015	Inscrições e entrega dos materiais para avaliação
02/02 a 20/02 de 2015	Período de avaliação para a Comissão Julgadora
26/02 de 2015	Divulgação do Resultado do Concurso
05/03 de 2015	Evento de Premiação

Artigo 11º

Da Premiação

I – As despesas desta premiação correrão por conta da SETUR – L, conforme as especificações abaixo;

II – A premiação será realizada em cerimônia solene, no dia 05 de março de 2015, com local a ser definido e amplamente divulgado;

III – Os prêmios para os projetos vencedores serão assim divididos:

- a. 1º lugar de cada categoria: Viagem para duas pessoas (a ser definida pela empresa com projeto contemplado) com despesas de hospedagem, passagem e participação em Evento de Turismo na área de interesse da cadeia produtiva contemplada com o prêmio, além de Placa indicativa do 1º lugar;
- b. 2º lugar de cada categoria: Placa indicativa da 2ª colocação;
- c. 3º lugar de cada categoria: Placa indicativa da 3ª colocação.

III – A Prefeitura do Recife, direta ou indiretamente por seus colaboradores, não se responsabilizará por fatores extrínsecos ao seu controle que venham a impossibilitar a premiação, sendo que na impossibilidade de premiação de um eventual vencedor, mesmo que por motivo de caso fortuito e força maior, o mesmo será automaticamente desclassificado, passando o prêmio para o colocado imediatamente seguinte do Prêmio, e assim sucessivamente;

IV – Será produzido um Arquivo do Evento contendo todos os projetos inscritos, como produto final da proposta.

Artigo 12º

Das Vedações

I - Não poderão compor a Comissão Julgadora parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau civil, em linha reta ou colateral, de Empresas inscritas;

II – É vedada a participação de ex-estagiários e ex-funcionários desligados há menos de 6 (seis) meses, bem como funcionários com parentesco de primeiro ou segundo grau com algum componente da citada Secretaria;

V – Os membros da Comissão Julgadora não poderão apresentar vínculo funcional de qualquer tipo com as Empresas participantes do Concurso.

Artigo 13º

Das Disposições Finais

I – Este regulamento poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal do Recife tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da Prefeitura Municipal do Recife.

II – Não serão submetidos à apreciação da Comissão Julgadora os projetos entregues em desacordo às normas deste Regulamento;

III – Às Comissões Organizadora e Julgadora caberá resolver os casos omissos neste Regulamento, sendo as suas decisões soberanas;

IV – Em caso de necessidade, a SETUR-L poderá solicitar documentação complementar para melhor instrução dos projetos apresentados;

V – As despesas relacionadas à produção do material a ser entregue, bem como relacionadas à participação da solenidade de entrega do prêmio correrão por conta dos proponentes premiados;

VI – As avaliações da Comissão Julgadora serão irrecorríveis;

VII – Poderá a Prefeitura Municipal do Recife, de acordo com o seu exclusivo critério, a qualquer tempo, inclusive após iniciado o período do Prêmio, interromper e/ou cancelar a sua realização, hipótese em que não será devido aos participantes qualquer tipo de reparação ou indenização;

VIII – A inscrição para este Prêmio implicará na concordância total e incondicional com todos os itens deste Regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do Prêmio oportunamente divulgadas pela Prefeitura Municipal do Recife, sendo que o preenchimento do campo Termo de Participação do formulário de inscrição é considerado, para todos os fins de direitos, como aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento;

IX – A inscrição neste concurso implica na adesão completa e irrestrita às normas deste Regulamento.

Recife, 2014



I Prêmio de Inovação em Turismo

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA DO PROJETO:

- Uso/Manejo sustentável de resíduos sólidos urbanos
- Educação Ambiental no ambiente corporativo
- Novas tecnologias para a sustentabilidade

TÍTULO DO PROJETO	
--------------------------	--

MATERIAS ANEXADOS PARA COMPROVAÇÃO DO PROJETO	
INDICAÇÃO TOPIFICADA DAS COMPROVAÇÕES ENTREGUES POR MEIO DE CD, DVD, IMAGENS E OUTROS MEIOS QUE SIGAM EM ANEXO AO PROJETO APRESENTADO. EX. ANEXO 1 – CD COM FOTOS DE AULAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL)	
MATERIAL	DESCRITIVO

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	

DADOS DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE	
NOME	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	

CARGO	
TELEFONE DE CONTATO (FIXO DA EMPRESA E CELULAR)	
EMAIL	

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa/Instituição que represento leu e aceita os termos e as condições descritos no regulamento do I Prêmio de Inovação em Turismo, promovido pela PCR e SETUR-L.

Assinatura do representante da empresa proponente e cargo que executa:

O preenchimento dos dados abaixo é de responsabilidade da SETUR-L.

DATA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	

Assinatura do Servidor Responsável

ANEXO II
(INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONTER NO ENVELOPE)

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE/ SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
PRÊMIO INOVAÇÃO EM TURISMO

TÍTULO DO PROJETO:

EMPRESA PROPONENTE:



I Prêmio de Inovação em Turismo

ANEXO III

CATEGORIA A QUE CONCORRE:	
---------------------------	--

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE	
NOME	
REPRESENTANTE	
CONTATO	

RELATO DO PROJETO	
TÍTULO	
PERÍODO DE EXECUÇÃO (INÍCIO/TÉRMINO - SE NÃO FINALIZADO, ESPECIFICAR “AINDA EM EXECUÇÃO”)	
OBJETO DE INTERVENÇÃO	
JUSTIFICATIVA	
OBJETIVOS	
DESCRIÇÃO DO PROJETO (METODOLOGIA APLICADA, AÇÕES DESENVOLVIDAS)	
RESULTADOS OBTIDOS/ESPERADOS	

--	--

ANEXO IV

Referente à descrição das categorias do 1º Prêmio de Inovação em Turismo

I – Uso/Manejo sustentável de resíduos sólidos urbanos

Aplicação: Categoria relacionada ao manejo sustentável de resíduos sólidos urbanos gerados ou administrados pela empresa proponente.

Definição: Entende-se por resíduos sólidos todo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos e descarte ou em corpos d'água.

Proposta: O proponente deve apresentar ações sustentáveis que atuem direta ou indiretamente na preservação do solo, de áreas, verdes, do ar e da água.

Classificação: Para esta categoria o proponente pode identificar em sua proposta uma aplicação sustentável em apenas um dos dois tipos de resíduos urbanos listados abaixo:

A. Aplicação de resíduos por meio de Material reciclável

Estão inseridos neste grupo aplicações sustentáveis que contemplem o grupo dos plásticos, papéis, isopor, alumínio, metais ferrosos e vidros.

B. Aplicação de resíduos por meio de Matéria orgânica

Estão inseridos neste grupo aplicações sustentáveis em matéria orgânica constituindo no uso/manejo sustentável de resíduos animais ou vegetais.

II – Educação Ambiental no ambiente corporativo

Aplicação: Categoria relacionada ao uso inteligente dos recursos provenientes do meio ambiente utilizados na empresa promovendo uma transformação na rotina dos funcionários da organização.

Definição: Educação ambiental no referente à criação/adoção e execução de ações educativas pela qual os funcionários da empresa adquirem consciência do tipo de relação que o homem estabelece entre si e a natureza.

Proposta: O proponente deve apresentar ações pedagógicas participativas voltadas a seus funcionários com o tema de educação ambiental. A ação deve ser criada e executada pela própria empresa.

Classificação: Esta categoria não apresenta limitação no que diz respeito aos tipos de aplicação em educação ambiental. Permanece aberta a livre criação de ideias referentes a este tema.

III – Novas tecnologias para a sustentabilidade

Aplicação: Categoria relacionada ao uso de novas tecnologias assim como o desenvolvimento de produtos e serviços que ampliam a produtividade transformando o cenário de um setor ou de toda uma empresa promovendo um desenvolvimento sempre aliado ao uso de recursos de forma sustentável

Definição: O uso de novas tecnologias está relacionado à substituição de operações tradicionais não sustentáveis por novos métodos de produção, armazenamento e distribuição que gere oportunidades de novas receitas para empresa ou otimize recursos e custos para a organização.

Proposta: O proponente deve apresentar ações para uso de novas tecnologias voltadas para o tema de sustentabilidade que atuem na transformação do comportamento da rotina administrativa que reduzam o desperdício de recursos originalmente naturais ou seus derivados.

Classificação: Esta categoria não apresenta limitação no que diz respeito aos tipos de tecnologias adotadas em prol da sustentabilidade. Permanece aberta a livre criação de ideias referentes a este tema.

